



Exposição de Motivos:

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento instalado na Localidade de Santo Antônio.

A doação beneficiará inúmeras famílias domiciliadas na referida localidade, as quais foram arroladas no presente projeto de lei.

O regime de urgência, por sua vez, justifica-se em razão necessidade de prestação de contas imediata referente ao Convênio Funasa nº 197, firmado ainda no ano de 2007 e, até o momento, não finalizado.

Portanto, Senhores Vereadores, estas são as razões pelas quais apresentamos o presente projeto de lei, para que seja apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 23 de abril de 2021.


**João Sirineu Pelissaro,
Prefeito Municipal**



Projeto de Lei nº 022/2021, de 23 de abril de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento, e dá outras providências".

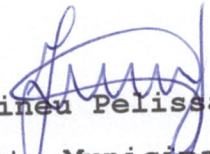
Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à doação de rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento instalado na Localidade de Santo Antônio, interior do Município de Santa Cecília do Sul/RS, nos termos desta lei.

Parágrafo único - Serão donatários da rede de abastecimento de água e sistema de bombeamento que trata o caput: Osmar Antoninho Brock; Douglas Brock; Romano Pegoraro; Ronaldo Pegoraro; Pedro Antônio Pegoraro; Pedro Borges; e Dalsi Rosalino Pegoraro.

Art. 2º. Todas as despesas inerentes a manutenção da rede de abastecimento de água e sistema de bombeamento correrão por conta dos donatários a partir da assinatura do contrato de doação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 23 de abril de 2021.


João Sirineu Pelissaro,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA CECÍLIA DO SUL – RS
COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PROJETO DE LEI Nº 022/2021

Parecer:

Chega a esta Comissão Geral de Pareceres Projeto de Lei que busca a autorização Legislativa para efetuar a doação de rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento, e dá outras providências.

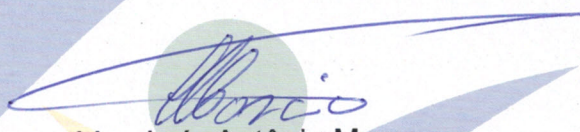
Como a aprovação do presente Projeto de Lei estaremos autorizando a doação de rede de abastecimento e sistema de bombeamento de água para famílias que residem na Localidade de Santo Antônio. Doação acordada no plano de aplicação do Convênio Funasa nº 197 que foi assinado em 2007.

Importante salientar que a prestação de contas do respectivo Convênio vem se arrastando por várias administrações públicas e que se não for realizada, com as respectiva doação de rede de água, poderá acarretar em glosa e devolução ao ente Federal de mais de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Daí se justifica a urgência na aprovação e na realização das respectivas doações.

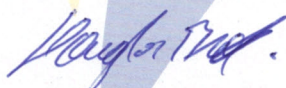
Não há vícios de origem ou constitucionalidade aparente.
Pelo exposto, dou parecer favorável à aprovação.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.



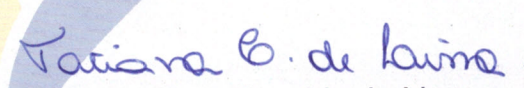
Ver. Luís Antônio Marcon

Presidente da Comissão de Pareceres



Ver. Douglas Brock

Absteve-se



Ver(a). Tatiana Cecchin de Lima

Autografo nº 022 ao Projeto de Lei nº 022/2021, de 26 de abril de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento, e dá outras providências”

Reunidos em Sessão Ordinária o Poder Legislativo de Santa Cecília do Sul aprovou, na data de 26 de abril de 2021, o Projeto de Lei nº 022/2021, com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à doação de rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento instalado na Localidade de Santo Antônio, interior do Município de Santa Cecília do Sul/RS, nos termos desta lei.

Parágrafo único – Serão donatários da rede de abastecimento de água e sistema de bombeamento que trata o *caput*: Osmar Antoninho Brock; Douglas Brock; Romano Pegoraro; Ronaldo Pegoraro; Pedro Antônio Pegoraro; Pedro Borges; e Dalsi Rosalino Pegoraro.

Art. 2º. Todas as despesas inerentes a manutenção da rede de abastecimento de água e sistema de bombeamento correrão por conta dos donatários a partir da assinatura do contrato de doação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Poder Legislativo, 26 de abril de 2021.


Ver. Simone Anderenza Miotto Mazaro.
Presidente do Legislativo Municipal.

Recbi em 27/04/21




Lei Municipal nº 1006/2021, de 27 de abril de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à doação de rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento instalada na Localidade de Santo Antônio, interior do Município de Santa Cecília do Sul/RS, nos termos desta lei.

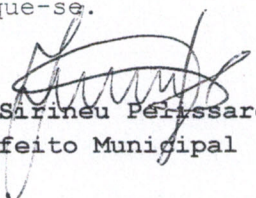
Parágrafo único - Serão donatários da rede de abastecimento de água e sistema de bombeamento que trata o caput: Osmar Antoninho Brock; Douglas Brock; Romano Pegoraro; Ronaldo Pegoraro; Pedro Antônio Pegoraro; Pedro Borges; e Dalsi Rosalino Pegoraro.

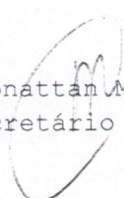
Art. 2º. Todas as despesas inerentes a manutenção da rede de abastecimento de água e sistema de bombeamento correrão por conta dos donatários a partir da assinatura do contrato de doação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul-RS, 27 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.


João Sarineu Perissaro
Prefeito Municipal


Dionattam Mezzomo
Secretário da Administração



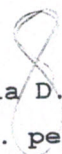
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

www.santaceciliadosul.rs.gov.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a presente Lei Municipal n° 1006/2021, foi devidamente publicada no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município. Em, 24 / 04 / 2021 as 06 horas e 35 minutos.


Gabriela D. Rodrigues
Ass. Resp. pela Publicação